



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 326, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.209 de 04 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 1.448.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
290-09.01.4.4.90.52.15.452.0030.2.043 Equipamentos e material permanente	01	1.248.000,00
453-12.01.3.3.90.39.23.695.0064.2.093 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	200.000,00
TOTAL		1.448.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Superávit 2014	01	1.448.000,00
TOTAL		1.448.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 04 de agosto de 2015.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

